



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES / SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de setembro de 2009 - Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e demais áreas da SEDS e

1. CONSIDERANDO:

1.1 as reprovações por infrequência no Curso de Requalificação para Contratados da SEDS – 1ª, 2ª e 3ª RISP – 3ª Chamada dos contratados **ROSEMARY MARIA DA SILVA TEIXEIRA, MASP 1083314/3 e VICENTE LUCIO PAZ DE AZEVEDO, MASP 1084466/0**, publicadas no sítio eletrônico da SEDS em 08 de novembro de 2012;

1.2 a justificativa remetida a esta Escola de Formação pela unidade de lotação dos contratados, através do Memorando Nº 0023/2013 – PPJSA/DEP.

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito a reprovação por infrequência dos referidos contratados.

2.2 informar da decisão à Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

2.3 recomendar aos contratados que acompanhem, através do sítio eletrônico da SEDS, a convocação para realizarem o Curso de Requalificação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 01 de março de 2013.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da Escola de Formação da SEDS